



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 392 2020

REALIZA ADEQUAÇÕES EM MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, em ADI 6341, que corroborou a competência concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Maior, bem como § 9º do Art. 3º do Decreto n.º Federal 10.282/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar e atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos destinados ao Covid-19 encontra-se em gradativo crescimento;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 342/2020, com as alterações dos Decretos n.ºs 346/2020, 354/2020 e 359/2020 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Veículo: D.O.E.SG

Data: 15/12/2020

Caderno: Atos do Prefeito

Página: 01

Título: Decreto nº 392-2020.

Realiza adequações em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

